



Câmara Municipal de Mococa

ESTADO DE SÃO PAULO

ATO Nº 14, DE 31 DE OUTUBRO DE 1962.

Eleva os vencimentos dos funcionários da Câmara Municipal, a partir de 1º de outubro de 1962.

DR. CLOVIS GONÇALVES DIAS, Presidente da Câmara Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 9º nº 17, do Regimento Interno da Câmara, resolve:

1) - A partir de 1º de outubro de 1962, os vencimentos do quadro de funcionários da Câmara Municipal, ficam aumentados - na proporção de quarenta por cento (40%) sobre os níveis vigentes naquela data.

2) - A partir de 1º de janeiro de 1963, aos vencimentos de que trata o item "1" será adicionado um aumento de dez por cento (10%) sobre os níveis então vigentes.

Registre-se e publique-se

Câmara Municipal de Mococa, 31 de outubro de 1962.

Clovis Gonçalves Dias
Presidente da Câmara.